



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.381/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprovou:

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 108.783,00 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e três reais), objetivando suplementação da dotação orçamentária para o empenhamento dos gastos com a aquisição de equipamentos de informática; contratação de serviços de transportes/remoção de pacientes; pagamentos dos serviços de atendimento de urgência e emergência conveniado com o SAMU, pagamentos de agentes de endemias relativo à Campanha "Todos juntos contra o *Aedes Aegypti*" junto a Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
	01	<i>Outros Serviços de Terceiros – PF</i>	<u>R\$ 2.050,00</u>
		<i>Outros Serviços de Terceiros – PJ</i>	<u>R\$ 25.350,00</u>
		<i>Outros Serviços de Terceiros – PJ</i>	<u>R\$ 61.394,00</u>
		<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<u>R\$ 15.669,00</u>
	04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		<i>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</i>	<u>R\$ 4.320,00</u>
		TOTAL	<u>R\$ 108.783,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02		PODER EXECUTIVO	
	05	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
		SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
	01	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<u>R\$ 10.000,00</u>
		<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<u>R\$ 8.850,00</u>

02		PODER EXECUTIVO	
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	01	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<u>R\$ 5.000,00</u>

02		PODER EXECUTIVO	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
	01	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<u>R\$ 19.425,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

01	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 191 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 3.663,00</u>
03	TRANSPORTES DE ALUNOS	
Ficha 225 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 2.650,00</u>
04	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	
Ficha 226 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 13.023,00</u>
Ficha 234 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 2.228,00</u>
Ficha 235 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<u>R\$ 12.337,00</u>
Ficha 241 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 2.000,00</u>
Ficha 247 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 5.300,00</u>
05	MERENDA ESCOLAR	
Ficha 255 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 2.051,00</u>
02	PODER EXECUTIVO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
01	TRANSPORTE MUNICIPAL	
Ficha 273 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 3.500,00</u>
02	PODER EXECUTIVO	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha 289 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 2.486,00</u>
02	PODER EXECUTIVO	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
01	ESPORTES E LAZER	
Ficha 300 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 11.379,00</u>
02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
01	CULTURA E TURISMO	
Ficha 307 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 1.061,00</u>
02	PODER EXECUTIVO	
13	SECRETARIA MUN. DE AGR. ABAST. E MEIO AMB.	
01	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMB.	
Ficha 324 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 3.830,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 108.783,00</u>

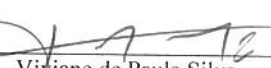
Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá complementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de Novembro de 2017

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Viviane de Paula Silva
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 234/2017